



**DECRETO Nº 014 /2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no município de Vila Nova do Piauí, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.80, IV, na Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria nº 356 GM/MS, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 18.913, de 30 de março de 2020, que prorroga o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para o enfrentamento ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** a aplicação de medidas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Vila Nova do Piauí/PI, previsto no Decreto nº 011 de 17 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí/PI; bem como o Decreto Municipal nº12 de 19 de março de 2020, que trata da adoção e operacionalização de novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); além do Decreto nº 13, de 19 de março de 2020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Município Vila Nova do Piauí-PI, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a notificação de pessoas contaminadas pelo COVID-19, em todos os Estados da Federação, assim como a extensa circulação de pessoas, em direção à cidade de Vila Nova do Piauí- PI, provenientes de Estados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI  
E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068  
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 18.913, de 30 de março de 2020 tem abrangência e aplicabilidade em todos os municípios do Estado do Piauí;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino previsto no art. 2º, II, do Decreto municipal nº 011 de 17 de março de 2020.

**§1º** A determinação de suspensão das aulas se estende para a rede privada de ensino, bem como as instituições de ensino superior, pública ou privada.

**Art. 2º.** As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, pelo Decreto nº 11 de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº12 de 19 de março de 2020, bem como o Decreto nº 13, de 19 de março de 2020, permanecem em vigor até 30 de abril de 2020.

**Art. 3º.** As determinações constantes neste Decreto e nos Decretos citados no artigo anterior estão em conformidade, aplicam-se e se complementam, conjuntamente, com o Decreto Estadual nº 18.913 de 30 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Piauí/PI, 31 de março de 2020.

**EDILSON EDMUNDO DE BRITO**  
Prefeito Municipal